

# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

## Portaria nº 059/2026 – de 23 de Fevereiro de 2026

### (Concede pensão, a que faz jus, ao Sr. Alceu Henrique Monteiro)

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 103/2019, Artigo 24, §2º,

### RESOLVE

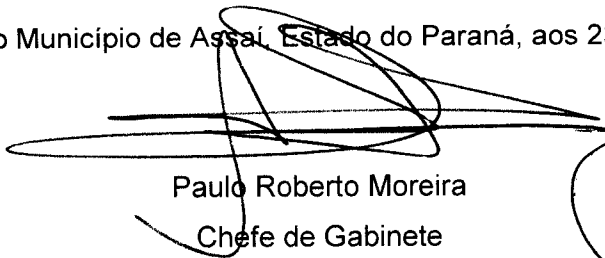
**Art. 1º.** Conceder, a partir de 27 de Dezembro de 2025, pensão, a que faz jus, ao Sr. **Alceu Henrique Monteiro**, viúvo, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento) do valor da Aposentadoria de R\$ 1.669,26 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora Sra. **Mariluz Gregório Monteiro**, falecida em 27 de Dezembro de 2025, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e §8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

**Art.2º.** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2026.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Nilse Shinohata Menegazzo

Gestora do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/02/26 Edição nº 306

  
Assinatura